REQUERIMENTO Nº 7815/2022

REQUERIMENTO

DESPACHO Nº.

EMENTA: REQUER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, SR PREFEITO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVAS SOBRE O PORQUÊ O MUNICÍPIO AINDA NÃO ELABOROU O PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM RIBEIRÃO PRETO.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO a definição de Plano Municipal para a Primeira Infância como um plano de Estado, intersetorial, que visa o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância (até os seis anos de idade) no âmbito do município, cuja elaboração é recomendada pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016) e tem por objetivo central do PMPI é articular diferentes setores da administração municipal com o objetivo de estabelecer metas e complementar suas ações, para cumprir o dever do Estado na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças, previsto na Constituição Federal. O Plano Municipal pela Primeira Infância é um instrumento político e técnico, construído em um processo democrático e participativo, com participação das diferentes secretarias e órgãos públicos da administração municipal, poder legislativo, judiciário e sociedade civil, e que contemple a escuta e participação das crianças – sujeito de direito a quem se destina o PMPI. Os planos são constituídos de um diagnóstico da situação de vida, desenvolvimento e aprendizagem das crianças no município, uma lista de ações das diferentes secretarias para garantir que os direitos das crianças sejam integralmente atendidos, e metas que permitam avaliar as políticas planejadas e em curso. A Elaboração do PMPI tem como referência central o Plano Nacional pela Primeira Infância, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e

REQUERIMENTO Nº 7815/2022 - Protocolo nº 21590/2022 recebido em 17/11/2022 14:14:32 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1576-0E9C-3232-1AD6.

Adolescente em 2010, é uma carta de compromisso do Brasil com suas crianças. O documento traça diretrizes gerais para o governo e a sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos das crianças de até seis anos de idade, com marco final em 2022, e tem como princípios a prioridade absoluta dos direitos da criança, o respeito à criança como sujeito e indivíduo, a integralidade da criança, o respeito às diversidades étnicas, culturais e geográficas, a inclusão, a integração da visões científica e humanista, a articulação dos entes federados, dos setores da administração pública e entre a sociedade civil e governos. (http://primeirainfancia.org.br/pmpi)

CONSIDERANDO o parágrafo 2º. do artigo 15º. da Lei Ordinária nº 14489, de 13/08/2020 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA EM RIBEIRÃO PRETO que define que "$ 2º - Será observado o prazo estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA para implementar o Plano Municipal pela Primeira Infância.";

CONSIDERANDO os Requerimentos 5260/2018 e 2379/2019 que realizaram por iniciativa deste mandato parlamentar uma Audiência Pública que discutiu a importância de um Plano Municipal para a Primeira Infância e que contou com a presença e o compromisso de representantes do Poder Executivo para a elaboração deste documento,

CONSIDERANDO o Requerimento 8231/2021 do mandato Coletivo Popular Judeti Zilli que perguntou sobre o Plano Municipal para a Primeira Infância e teve como retorno uma justificativa de não realização por conta da Pandemia de Covid19, porém que esse documento seria priorizado em 2022 - (Ofício nº 1188/2021- Casa Civil CM)

CONSIDERANDO o Requerimento cronograma de elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância **O QUAL NÃO HOUVE RESPOSTA TÉCNICA** sobre essa questão, (Ofício nº 1572/2022- Casa Civil CM)

REQUERIMENTO Nº 7815/2022 - Protocolo nº 21590/2022 recebido em 17/11/2022 14:14:32 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1576-0E9C-3232-1AD6.

CONSIDERANDO que o município **não realiza** um Comitê Intersetorial para a Política Municipal de Primeira Infância, tendo justificado **APENAS** o cuidado desta política na realização do Comitê Técnico da Política Criança Feliz, que é considerada uma medida insuficiente por técnicos e especialistas, inclusive pela gestão estadual do próprio programa,

CONSIDERANDO o gravíssimo atraso na efetivação desta importante política municipal essencial para o desenvolvimento de indicadores sociais em nosso território.

SOLICITAMOS O CRONOGRAMA EFETIVO de realização do Plano Municipal para a Primeira Infância, bem como a definição de metodologia participativa segundo os documentos de referências de boas práticas conforme referenciado abaixo

Pelo exposto acima, **REQUEREMOS** na forma regimental, depois de ouvido o plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Duarte Nogueira, para que determine providências imediatas para o acima solicitado e/ou apresente solução para o caso.

Sala de sessões, 17 de nov. de 2022

MARCOS PAPA

Vereador

REQUERIMENTO Nº 7815/2022 - Protocolo nº 21590/2022 recebido em 17/11/2022 14:14:32 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1576-0E9C-3232-1AD6.